



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Aquisição de 06 (seis) Notebooks, com as seguintes características:

- a) Sistema Operacional preferencialmente em Linux, ou Windows sem custos adicionais;
- b) Processador Intel Core i3-10100, ou com desempenho igual ou superior;
- c) Memória Primária: 4GB RAM DDR4, ou com capacidade e desempenho igual ou superior;
- d) 15,6" LED LCD com tecnologia Anti reflexo;
- e) Placa de vídeo com pelo menos 2GB de memória dedicada;
- f) Áudio e microfone integrados no notebook;
- g) Memória Secundária: 256GB SDD, ou similar com capacidade e desempenho igual ou superior;
- h) Webcam integrada em HD e com gravação de áudio e vídeo em 720p ou superior;
- i) Teclado português do Brasil padrão ABNT 1 ou 2;
- j) Teclado numérico independente;
- k) Garantia de 1 (um) ano, ou mais;

Modelos de referência para orçamento, com fundamento na alínea 'd', do art. 41, da Lei 14.133/2021, para que a descrição do objeto a ser adquirido possa ser mais bem compreendido pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, conforme segue:

- a) Notebook Lenovo 82BSS00100 ;
- b) Notebook Dell Inspiron 15-3000;
- c) Notebook Acer A515-54-34LD;
- d) Outras marcas e modelos com configuração igual ou superior dos determinados nos itens 'a' ao 'k' da descrição do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Esclarecimentos adicionais sobre os equipamentos a serem adquiridos podem ser sanados presencialmente com a visita técnica em atendimento presencial ou pelo e-mail camara@camaraipameri.go.gov.br, no horário de expediente do Poder Legislativo, das 13h à 18h, de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Trata-se de solicitação de aquisição de novos notebooks para a utilização no plenário dos equipamentos aos vereadores de Ipameri-GO. Assim, para otimizar as atividades do Poder Legislativo, verificou-se a possibilidade de disponibilizar notebooks aos vereadores para uso exclusivo no plenário, de forma que possam desenvolver os trabalhos legislativos de maneira mais satisfatória.

Além disso, com o retorno das sessões presenciais, verificou-se a necessidade da utilização de equipamentos eletrônicos, onde serão disponibilizados a pauta e outros documentos em PDF que reduzirá os gastos com impressão.

A escolha das configurações dos equipamentos pela Diretoria Geral levou em consideração as necessidades atuais e futuras para as demandas dos trabalhos dos vereadores. Com uma configuração adequada é possível garantir uma longevidade no uso regular dos equipamentos, que se manterá com capacidade de hardware para o uso dos principais softwares necessários ao processo legislativo com uma previsão de 06 (seis) ou mais anos de uso. Inclusive, oportuno destacar que a Câmara Municipal de Ipameri mantém todos os seus notebooks patrimoniados em plena execução.

Portanto, mostra-se assertivo a escolha de uma configuração adequada para o uso presente e futuro, sem, contudo, extrapolar as exigências de configurações para a necessidade dos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Essa análise é proposta pelo Diretor Geral, a partir da observação de uso e da análise dos softwares necessários para os vereadores desempenharem de forma eficiente as suas atribuições constitucionais.

As marcas e modelos foram propostas apenas como uma referência, mas outras marcas e modelos podem ser propostos pelos fornecedores, respeitadas as características de desempenho e capacidades mínimas estabelecidas nos itens 'a' ao 'k' da descrição do objeto.

3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ipameri.

O Setor de Compras da Casa já obteve orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, conforme segue:

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Unitário	Valor Global
1ª	Via Digital Informática	07.396.235/0001-93	R\$ 3.960,00	R\$ 23.760,00
2ª	Móveis Estrela	05.888.347/0001-91	R\$ 3.499,00	R\$ 20.994,00
3ª	Gazin Atacado	22.962.737/0001-28	R\$ 3.147,14	R\$ 18.882,24

4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às **18h do dia 16/12/2021**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Para os empresários participarem, deve-se a entrega das propostas no protocolo da Câmara Municipal de Ipameri ou no e-mail: camara@camaraipameri.go.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista da Câmara Municipal de Ipameri alinhada com a missão institucional da Casa, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

Ipameri (GO), 13 de dezembro de 2021.

Ábdon Alves Ferreira Neto
Diretor Geral